



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.028
De 10/11/2017
Página C13

LEI Nº 1678/2017

SÚMULA: Altera o Zoneamento de Zona de Expansão Urbana para Zona Residencial, o imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 74-113-REM-2, situado na Colonização Califórnia, Município de Califórnia.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Altera o Zoneamento de Zona de Expansão Urbana para Zona Residencial o seguinte imóvel:

- LOTE DE TERRAS 74-113-REM-2, com a área de 27.395,00 m² ou 1,1320 alqueires paulistas, situado na Colonização Califórnia, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da matrícula do CRI nº 19.258, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira, cravado na margem esquerda do Córrego Jacucaca, segue confrontando com terras de José Barrichelo ou sucessores, mede-se 223,39 metros no rumo 62°51'22"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº.74-113-Rem-1, mede-se 129,35 metros no rumo 45°21'06"SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o perímetro urbano da Cidade de Califórnia, mede-se 210,82 metros no rumo 57°36'55"SO, indo encontrar outro marco na margem esquerda do Córrego Jacucaca; deste deflete-se a direita, desce pelo córrego, até encontrar o marco de partida".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito